



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1096/2011, 27 de junho de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO EXTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.30 - Dep. de Ação Comunitária

0824400102.103000 - Reforma do Centro Educ. e Profissionalizante do Bairro Parque Verde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 01000..... R\$ 50.000,00

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.107000 - Construção de Ciclovia, do Distrito Industrial I até Bairro União

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 01000..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara de Vereadores

0103100011.001000 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03068..... R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal